

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 06/12/04	
D.O.U. 08/12/04	Seção J P. 20
ATO: Pm 3969	06/10/04
D.O.U. 08/12/04	Seção J P. 36



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> União Brasiliense de Educação e Cultura		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, ministrado pela Universidade Católica de Brasília		
<b>RELATOR:</b> Alex Bolonha Fiúza de Mello		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.012480/2002-27		
<b>SAPIEnS:</b> 705078		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 300/2004	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 7/10/2004

300/04

**I – RELATÓRIO**

A Universidade Católica de Brasília foi instituída em 1974, quando teve início o seu primeiro curso superior. Mantém, hoje, diversas licenciaturas: Matemática, Física, Química, Biologia, Português, Inglês, Filosofia, Educação Física e Psicologia. Em 1999, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.

O Programa resultou de um convênio com o Governo do Distrito Federal para a formação de docentes de seu sistema de ensino básico. Iniciou suas atividades em 1999 e, de acordo com o que consta no Projeto da Instituição, em 2000 formaram-se 239 alunos, em 2001, 95 alunos e, em 2002, 93 alunos. Há atualmente uma turma em andamento.

• **Mérito**

O Programa completa a formação em docência para profissionais das áreas de Física, Química, Biologia, Matemática, Português, Inglês, Filosofia, Educação Física, Psicologia e Áreas Profissionalizantes. A duração do curso é de 600 (seiscentas) horas. O candidato, ao ser admitido na habilitação pretendida, deverá, segundo o Projeto da Instituição, ter no seu histórico escolar 180 (cento e oitenta) horas na disciplina em que deseja obter a certificação. O processo seletivo inclui uma prova de Português e Redação e uma prova específica da disciplina desejada.

A frequência ao Programa se caracteriza pela habilitação em serviço, sendo que as aulas se concentram nas terças e quintas à noite e sábados em regime intensivo. Os estágios são realizados nas unidades escolares das redes do DF e contemplam o equilíbrio entre teoria e prática. O quadro docente tem qualificação acadêmica adequada – 9 (nove) mestres e 3 (três) especialistas, sendo a maioria em regime de trabalho de tempo integral.

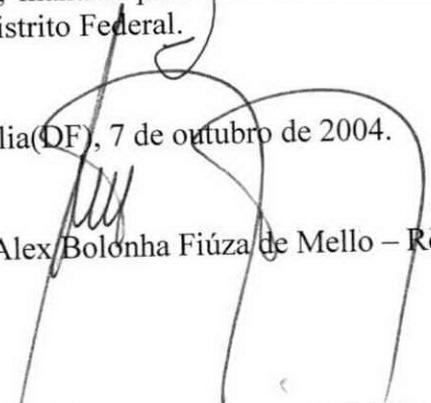
A Instituição faculta a obtenção de uma segunda licenciatura, desde que o candidato atenda aos requisitos do Programa, possibilitando aproveitamento de disciplinas já cursadas com aprovação. O projeto pedagógico contempla princípios inovadores no processo ensino-aprendizagem.

A Comissão de Verificação *in loco* constatou o atendimento aos requisitos básicos a serem observados, recomendando o reconhecimento do Programa.

## II – VOTO DO RELATOR

Manifesto-me favoravelmente ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ministrado pela Universidade Católica de Brasília, mantida pela União Brasiliense de Educação e Cultura, ambas com sede em Brasília, no Distrito Federal.

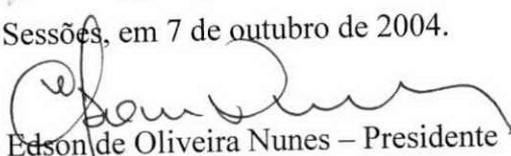
Brasília(DF), 7 de outubro de 2004.

  
Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2004.

  
Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

  
Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

*Maria Nelly*  
16/19/04  
300/04

**RELATÓRIO SESu/DESUP/FORPROF Nº 013/2003**

**SIDOC Nº 23000.012.480/2002-27**

**SAPIENS Nº 705078**

**Interessada: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA/DF**

**Assunto: Reconhecimento de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.**

## **I.- HISTÓRICO**

A Universidade Católica de Brasília vem construindo sua história desde 1974 quando teve início o primeiro curso superior. Mantém diversas licenciaturas: Matemática, Física, Química, Biologia, Português, Inglês, Filosofia, Educação Física e Psicologia. Em 1999 o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.

O Programa resultou de um convênio com o Governo do Distrito Federal para a formação de docentes de seu sistema de ensino básico. Iniciou suas atividades em 1999 e, de acordo com o que consta no Projeto da Instituição, em 2000, formaram-se 239 alunos. Em 2001 formaram-se 95 alunos. Em 2002 formaram-se 93 alunos e há uma turma em andamento.

## **II.- MÉRITO**

O Programa forma docentes para as áreas de Física, Química, Biologia, Matemática, Português, Inglês, Filosofia, Educação Física, Psicologia e Áreas Profissionalizantes. A duração do curso é de 600 horas. O candidato ao ser admitido na habilitação pretendida deverá, segundo o Projeto da Instituição, ter no seu histórico escolar 180 horas na disciplina em que deseja obter a certificação. O processo seletivo



inclui uma prova de Português e Redação e uma prova específica da disciplina desejada.

A frequência ao Programa se caracteriza pela habilitação em serviço, sendo que as aulas se concentram nas terças e quintas à noite e sábados em regime intensivo. Os estágios são realizados nas unidades escolares das redes do DF e contemplam o equilíbrio entre teoria e prática. O quadro docente tem qualificação acadêmica adequada.

A Instituição faculta a obtenção de uma segunda licenciatura, desde que o candidato atenda aos requisitos do Programa, possibilitando aproveitamento de disciplinas já cursadas com aprovação. O projeto pedagógico contempla princípios inovadores no processo ensino-aprendizagem.

A Comissão de Verificação "in loco" constatou o atendimento aos requisitos básicos a serem observados recomendando o reconhecimento do Programa.

### III.- CONCLUSÃO

Tendo em vista as conclusões da Comissão Verificadora e a análise realizada no âmbito da SESu, a Coordenação de Formação de Professores manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento pleiteado, no que se refere à oferta do Programa Especial de Formação Pedagógica, ministrado pela Universidade Católica de Brasília, com sede no Distrito Federal e sugere o encaminhamento do presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberar quanto ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica, objeto do presente processo.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

*De acordo*  
*M. - J. P.*  
**MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS**  
Diretor  
MEC/SESu/DESUP

